

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1826/80

INTERESSADO: ALAOR CAFFÉ ALVES

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Sociologia, no Departamento de Disciplinas Básicas de FD de São Bernardo do Campo.

RELATOR : Cons. Nicolas Boer

PARECER CEE Nº 1748/80 - CTG - APROVADO EM 12/11/80

I - RELATÓRIO1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo solicita, pelo ofício nº 649/80, da 14/08/80, autorização para contratar o Dr. Alaor Caffé Alves, a fim de lecionar, na categoria de professor I, a disciplina obrigatória - Sociologia - no Curso de Bacharelado em Direito. A proposta está sendo feita em substituição ao Prof. Dr. Enrique Ricardo Lewandowski, aprovado pelo Parecer CEE nº 1600/79, atualmente em licença, para realizar Curso de Pós-Graduação no estrangeiro.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O professor Alaor Caffé Alves é graduado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. É portador de Diploma de "Mestre em Direito", pela mesma Faculdade, conforme diploma expedido em 24/08/80. Freqüentou, em nível de pós-graduação, aulas de Sociologia do Direito I, II e III. Exerce atividades docentes na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. É Assessor Jurídico da "Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo", na qualidade de comissionado, por ter sido nomeado, por Decreto de 31/12/70, do Estado de São Paulo, Secretaria da Justiça, Procurador do Estado, em caráter efetivo.

Possui diversos Pareceres do CFE, aprovando-o para funções docentes da rede dos Institutos de Ensino Superior do Sistema Federal de Ensino, atividades que deixou de exercer. É autor de vários livros e artigos de sua especialidade (planejamento urbano e diversos aspectos de jurisprudência), além de conferências proferidas. A grade horária apresentada demonstra, além de 40 horas semanais de

serviço prestado à Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo, três horas-aula de atividades docentes na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo e mais três de atividades acadêmicas, em Curso do Pós-Graduação, nível de Doutorado, além das seis horas-aula para as quais vem sendo proposto pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do Sr. Alaor Caffé Alves para exercer funções docentes, na categoria de Professor I, junto à disciplina Sociologia, na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Paulo, 15 de outubro de 1980

a) Cons. Nicolas Boer - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Dany de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 29.10.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de novembro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente